



MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO VOLUNTÁRIO



**PROGRAMA
ADOTEI UM SORRISO**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. CONHECENDO O PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO	1
1.1 EVOLUÇÃO DO PROGRAMA	1
1.2 O PROGRAMA HOJE	2
1.3 QUEM SÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS?	2
2. ENTRANDO NO PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO	3
2.1 QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO	3
2.2 COMO ENTRAR NO PROGRAMA	3
2.3 COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO:	4
3. COMO ATUAR NO PROGRAMA	4
3.1 O ATENDIMENTO CLÍNICO	4
3.1.1 O QUE É?	4
3.1.2 O QUE SABER ANTES DO ATENDIMENTO:	5
3.2 O ATENDIMENTO INSTITUCIONAL	5
3.2.1 O QUE É?	5
3.2.2 O QUE SABER ANTES DO ATENDIMENTO:	5
4. VALORIZAÇÃO DO VOLUNTÁRIO:	6
5. LEI DO VOLUNTARIADO	6
6. ANEXOS – EXEMPLOS DE ATUAÇÃO POR ESPECIALIDADE	7
DENTISTA:	7
FONOAUDIÓLOGO:	7
MÉDICO PEDIATRA:	7
NUTRICIONISTA:	8
OFTALMOLOGISTA:	8
PSICÓLOGO:	9
7. CONTATOS	9



APRESENTAÇÃO

Criada em 1990, a Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

Com o intuito de contribuir para promoção de vida saudável de crianças e adolescentes, a Fundação implantou e desenvolve o Programa Adotei um Sorriso.

Este manual de procedimentos pretende facilitar o acesso dos voluntários ao **Adotei um Sorriso**, explicitando os compromissos a serem assumidos e trazendo orientações para a atuação e o atendimento às crianças e aos adolescentes por meio do programa.

Seja bem-vindo a esta rede de solidariedade!

1. CONHECENDO O PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO

1.1 EVOLUÇÃO DO PROGRAMA

O Programa **Adotei um Sorriso** nasceu em 1996, quando quinze dentistas se comprometeram a “adotar” o tratamento odontológico de uma criança ou adolescente até a idade adulta e a difundir esta ideia entre seus colegas. Dois anos depois, o programa já contava com a adesão de dentistas de todo o território nacional. A partir daí o **Adotei um Sorriso** não parou mais de crescer. E agora, além dos dentistas, podem participar fonoaudiólogos, médicos pediatras, nutricionistas, oftalmologistas e psicólogos.



1.2 O PROGRAMA HOJE

O Programa Adotei um Sorriso tem como objetivo contribuir para a promoção de vida saudável de crianças e adolescentes beneficiadas pelas organizações sociais cadastradas no Programa. Ele conecta profissionais de saúde que se cadastraram como voluntários e as organizações sociais cadastradas, facilitando o atendimento.

A partir de 2009 o Programa promoveu uma mudança estratégica para que o atendimento não fosse mais até a idade adulta, mas até o final do tratamento.

Com essa mudança mais crianças e adolescentes podem ter acesso ao benefício proporcionado pelos voluntários.



1.3 QUEM SÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS?

As crianças e adolescentes beneficiados pelos atendimentos são matriculados nas organizações sociais participantes do **Programa Adotei um Sorriso**. Essas organizações são instituições sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades, objetivos de natureza social e que realizam atendimento gratuito às crianças e aos adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Todas as organizações sociais estão inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), que é uma instância colegiada de caráter deliberativo, formulador e normatizador das políticas públicas, controlador das ações, gestor do



Fundo, legítimo, de composição paritária e articulador das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (ECA – artigos 88, 214 e 260).

2. ENTRANDO NO PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO

2.1 QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO

Voluntário é a pessoa que, motivada por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Podem participar do ***Programa Adotei um Sorriso***:

- Dentistas
- Fonoaudiólogos
- Médicos Pediatras
- Nutricionistas
- Oftalmologistas
- Psicólogos

2.2 COMO ENTRAR NO PROGRAMA

A adesão do voluntário é feita:

- Pela Internet, por meio do site www.fadc.org.br/adotei

OU

- Por meio do termo de adesão impresso em materiais de divulgação do Programa Adotei um Sorriso.

Após o preenchimento das informações solicitadas, o voluntário deverá encaminhar a seguinte documentação pelo correio:

1. Termo de Adesão do Voluntário impresso e assinado
2. Cópia de inscrição no conselho de classe.



Endereço para envio da documentação:

Fundação Abrinq,
A/C **Programa Adotei um Sorriso**
Av. Santo Amaro, 1386 – 2º andar
04506-001
São Paulo/SP

A adesão garante a inclusão na rede de voluntários do **Programa Adotei um Sorriso** e o estabelecimento de compromissos previstos nesse manual de procedimentos.

Após o credenciamento, a nossa equipe entrará em contato para agendar atendimento de uma criança, adolescente, ou para planejar ação na própria organização de acordo com as demandas das organizações sociais da região do voluntário.

2.3 COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO:

- Manter seus dados atualizados no sistema disponibilizado pelo Programa Adotei um Sorriso.
- Realizar gratuitamente todos os procedimentos necessários ao atendimento da criança/adolescente em consultório ou na organização social.
- Cumprir todas as orientações descritas no Manual de Procedimentos.

3. COMO ATUAR NO PROGRAMA

O voluntário pode optar por duas formas de atendimento: clínico ou institucional.

3.1 O ATENDIMENTO CLÍNICO

3.1.1 O QUE É?

O **atendimento clínico** é a prestação de serviço voluntário realizada no próprio consultório.



3.1.2 O QUE SABER ANTES DO ATENDIMENTO:

- O primeiro agendamento para consulta da criança ou do adolescente sempre será feito pela equipe do Programa Adotei um Sorriso;
- Quando concluir o tratamento da criança ou do adolescente, outra criança ou adolescente será encaminhado para a continuidade da ação voluntária;
- Na primeira consulta, a criança ou do adolescente encaminhado deverá entregar a Carta de Apresentação e Autorização do Responsável que foram elaboradas pela organização;
- A criança ou o adolescente encaminhado deverá comparecer a consulta agendada sempre acompanhado de responsável;
- Após 3 faltas injustificadas, consecutivas ou não, da criança ou do adolescente, comunicar o fato para o e-mail: adotei@fadc.org.br. Assim, a nossa equipe encerrará o atendimento e encaminhará novo paciente.

3.2 O ATENDIMENTO INSTITUCIONAL

3.2.1 O QUE É?

O atendimento institucional é a prestação de serviços voluntários realizada na organização social, onde o voluntário fará ações preventivas e educativas com temas pertinentes às demandas levantadas em atividades com grupos de crianças e adolescentes.

3.2.2 O QUE SABER ANTES DO ATENDIMENTO:

- O primeiro contato para atendimento institucional sempre será feito pela equipe do Programa Adotei um Sorriso;
- Após aceitar, o responsável da organização entrará em contato para agendar uma reunião de alinhamento;
- Todos os elementos importantes para desenvolvimento do atendimento institucional devem ser definidos com o profissional responsável na organização: data do atendimento, horários, plano de trabalho, objetivo do atendimento, material necessário, entre outros.



- É importante conhecer a organização social e os funcionários que trabalham na área em que serão desenvolvidas as ações voluntárias.

4. VALORIZAÇÃO DO VOLUNTÁRIO:

O **Programa Adotei um Sorriso** valoriza seus voluntários por meio do Certificado e do Selo “Voluntário Amigo da Criança” que atestam e reconhecem a atuação do voluntário no Programa.

Eles podem ser utilizados na comunicação que o voluntário faz com seus pacientes, amigos e comunidade. São encaminhados anualmente para os voluntários que promoveram o atendimento clínico ou institucional no período.

5. LEI DO VOLUNTARIADO

O serviço voluntário é regulamentado pela lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e é considerado como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

A lei estabelece que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Que deve ser exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

A legislação pode ser acessada na íntegra no site:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm



6. ANEXOS – EXEMPLOS DE ATUAÇÃO POR ESPECIALIDADE

Entenda a seguir, de que maneira cada profissional pode desenvolver sua ação voluntária:

DENTISTA:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente, tais como: cirurgia, endodontia, ortodontia, periodontia entre outros. No caso da criança ou do adolescente necessitar de algum procedimento que o dentista não realize, a Organização Social entrará em contato com a nossa equipe para que possamos encaminhar para outro voluntário disponível.

É importante ressaltar que tratamento odontológico poderá ser iniciado na primeira consulta e que ao final do tratamento será encaminhada uma nova criança ou um novo adolescente para atendimento.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar para as crianças e adolescentes atendidos ações preventivas, educativas ou de diagnóstico e triagem.

FONOAUDIÓLOGO:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente, tais como: avaliação, orientação, encaminhamentos e terapia.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário realizará procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico que poderá ser feito também por outro profissional.

MÉDICO PEDIATRA:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança. O voluntário poderá



monitorar o desenvolvimento da criança e do adolescente, detectando riscos e atuando preventivamente, quando possível.

O voluntário atenderá a criança em seu consultório privado e realizará a avaliação inicial, estabelecendo os riscos e diagnósticos do paciente. Detectado algum risco, como doenças infectocontagiosas ou outras que avalie de importância, o voluntário deverá entrar em contato direto com a organização social ou o responsável para proceder com as orientações.

Se houver necessidade de hospitalização, a criança será encaminhada à rede pública de saúde. Neste caso, o atendimento passará a ser de responsabilidade dos profissionais da rede pública.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário realizará procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico por outro profissional.

NUTRICIONISTA:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento individual da criança ou do adolescente.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico que poderá ser feito também por outro profissional. Pode também, quando necessário, realizar ações como avaliação nutricional, supervisão e treinamento dos funcionários, reeducação alimentar, atividades educativas, entre outros.

OFTALMOLOGISTA:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico que poderá ser feito também por outro profissional.



PSICÓLOGO:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente, tais como: aplicação de testes psicológicos, orientação familiar, psicoterapia individual ou familiar.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico que poderá ser feito também por outro profissional. Também poderá promover ações educativas com educadores a partir de um tema relacionado ao atendimento de crianças ou adolescentes, identificado pela organização social.

7. CONTATOS

Agradecemos pelo seu engajamento nessa rede de solidariedade e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Andréia Lavelli – Oficial de Programas e Projetos

Fone: (11) 3848-4914

E-mail: andreia.lavelli@fadc.org.br

Skype: [fundacao.abrinq.lavelli1](https://www.skype.com/people/fundacao.abrinq.lavelli1)

Géraldine Challe – Técnica do Programa Adotei um Sorriso

Fone: (11) 3848-5939

E-mail: geraldine.challe@fadc.org.br

Skype: [fundacao.abrinq.geraldine.challe](https://www.skype.com/people/fundacao.abrinq.geraldine.challe)